



Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para processar a **LICITAÇÃO Nº 20200002 – COGERH, REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 (DISPUTA FECHADA)**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA UM MEDIDOR DE VAZÃO E SEUS EQUIPAMENTOS AUXILIARES**.

Às 10:00 horas do dia 10 de junho de 2020, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Maria das Graças Rodrigues e Ana Francisca Marinho Alves - Membros, para nos termos da legislação pertinente, processar a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferido o resultado de julgamento das propostas comerciais. Se fez presente à sessão somente o representante da empresa BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA, senhor André Augusto Bezerra e Silva de Freitas. Instaurada a sessão, a Presidente da Comissão comunicou que as propostas foram enviadas à COGERH para análise e parecer, o que foi feito pelo Engenheiro Civil – GEMAN, Francisco Ricardo Bezerra Campos, devidamente ratificado por Roberto Bruno Moreira Rebouças – Diretor de Operações – COGERH e por João Lúcio Farias de Oliveira – Presidente. A Comissão com base no parecer em tela, que integra os autos, declara o seguinte resultado de julgamento:

Nº	EMPRESAS	VALOR PROPOSTO (R\$)	VALOR CORRIGIDO (R\$)	SITUAÇÃO
1	BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA.	81.315,93	81.322,34	CLASSIFICADA
2	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA.	93.353,12	93.479,69	DESCLASSIFICADA
3	CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.	97.186,67	97.184,76	CLASSIFICADA
4	FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS LTDA	106.132,47	105.616,02	CLASSIFICADA
5	ENCANTUS EVENTOS, BUFFET E CONSTRUÇÕES LTDA	97.366,73	97.362,58	CLASSIFICADA
6	ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME	108.410,60	118.679,37	DESCLASSIFICADA
7	DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA	100.046,54	100.042,39	CLASSIFICADA

A Comissão ressalta que a desclassificação da empresa **CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA.**, deu-se por enviar a documentação sem a assinatura de profissional habilitado junto ao CREA comprovando que o mesmo foi responsável pela confecção da planilha, quanto a empresa e **ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, a sua desclassificação decorre por não ter apresentado documentação complementar e ao ser corrigido os erros de soma e multiplicação, o valor ofertado passa a ser superior ao estimado da licitação. Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no edital, a Comissão solicitou do representante presente, que conferisse a inviolabilidade dos lacres do invólucro que diz conter os documentos de habilitação da empresa melhor classificada, qual seja, **BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA**, para em seguida proceder a sua abertura, análise e rubrica de seu conteúdo, disponibilizando-os ao citado representante para que procedesse da mesma forma. Da análise documental, a Comissão registra que o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa **BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA**, refere-se ao exercício de 2018, entretanto, em cumprimento ao que estabelece a



Medida Provisória 931 de 30/03/2020, que prorroga o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial, a Comissão considerou válido o documento em tela. Concluída a análise, a Comissão declarou HABILITADA e vencedora do certame a empresa **BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA.** com o **valor global de R\$ 81.322,34(oitenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, à partir da qual será aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e representante legal presente a sessão. Fortaleza, 10 de junho de 2020.

Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente

Ana Francisca Marinho Alves
Membro

Maria das Graças Rodrigues
Membro

BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA.
André Augusto Bezerra e Silva de Freitas